



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 855 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

**“Altera o Artigo 28 da Lei 573/2009 –
Estrutura Administrativa - e dá outras
providências”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Chefe de Divisão de Divisa e Fronteira dentro da Secretaria de Finanças.

Art. 2º - O artigo 9º, IV, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

V - Secretarias Municipais de Natureza Meio:

4.1 Secretaria Municipal de Finanças

4.1.1 Departamento Econômico e Financeiro

4.1.1.1 Divisão de Cadastro

4.1.1.2 Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

4.1.1.3 Divisão de Divisa e Fronteira

4.1.2 Departamento de Contabilidade

4.1.2.1 Divisão de Prestação de Contas

4.1.2.2 Divisão de Empenho, Liquidação e Pagamento

4.1.2.3 Divisão de Controle e Arquivo

Art. 3º - O artigo 28 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 42 - Ficam criados os seguintes cargos:

1 (um) Cargo de Secretário (a) de Finanças;

1 (um) cargo de Contador;

1 (um) Cargo de Diretor de Departamento Econômico Financeiro;

1 (um) cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade;

7 (sete) Cargos de Chefe de Divisão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 27 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITO MUNICIPAL